



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
SECRETARIA DE SAÚDE**

GERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL/ DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

1 – OBJETO RESUMIDO

Atendimento de demanda da Secretaria de Saúde para garantir a prestação do serviço de radiologia odontológica.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município dispõe da especialidade de radiologia odontológica, que é desenvolvida no Centro de Especialidades Odontológicas, onde são realizadas radiografias intrabucais, atendendo a demanda de uma população de aproximadamente 275 (duzentos e setenta e cinco) mil habitantes.

2.2. Na rede de atenção à saúde do Município, não dispomos do serviço de exames de imagem como as radiografias extrabucais panorâmicas e telerradiografia de perfil, tampouco tomografia computadorizada, tornando necessária a aquisição do serviço.

2.3 A realização de exames de imagem em odontologia é de grande valia na detecção de diversas condições clínicas e no diagnóstico de diversas patologias de estruturas ósseas e dentárias.

2.4 Além de auxiliarem, e por vezes até mesmo determinarem o diagnóstico, esses exames são indispensáveis no acompanhamento da evolução de diversas patologias, no planejamento do tratamento a ser instituído e no planejamento pré cirúrgico, já que permitem uma análise minuciosa da posição anatômica das estruturas a serem manipuladas cirurgicamente.

2.5 Atualmente, o Município dispõe de Contrato com um prestador desse serviço, celebrados por meio de Credenciamento Público Universal, ainda na forma da Lei 8.666/93. A substituição desta pela Lei 14.133/21 torna necessária a elaboração de um novo Edital de Credenciamento, de forma a atualizar as contratações para a forma da Lei vigente, e oportunizar a contratação de outros fornecedores do serviço, que porventura desejarem credenciar-se.

2.6 É do interesse público assegurar aos munícipes o direito à saúde e promover meios para o seu atendimento com responsabilidade e qualidade. Dessa forma, a eventual futura aquisição do objeto possibilitará evitar problemas como a interrupção da realização dos exames de imagem extrabucais e tomografias, garantirá o preceito da universalidade nos credenciamentos e assistirá à população no que se refere ao atendimento nessa especialidade odontológica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do objeto a ser contratado:

ITEM	PROCEDIMENTO
1	RADIOGRAFIA PANORÂMICA
2	RADIOGRAFIA PANORÂMICA- SUS
3	TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADOS E SEM TRAÇADOS
4	TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADOS E SEM TRAÇADOS- SUS
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FEIXE CÔNICO- 01 ARCADEA
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FEIXE CÔNICO- 02 ARCADAS

4.2 Das especificações do objeto:

4.2.1 Consulta de profissionais cirurgiões-dentistas especialistas em radiologia odontológica, com o devido registro no CRO/SC.

4.3 Do prazo de Entrega Do Objeto

4.3.1 Apresentar à coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO, até o 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente, o relatório mensal de atividades que demonstrem quantitativa e qualitativamente o atendimento do objeto do contrato, bem como as guias de controle de frequência constando assinatura dos pacientes, para fins de faturamento.

4.3.2 Registrar no sistema de prontuário eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde- IDS Saúde, todos os procedimentos realizados, para fins de faturamento.

4.3.3 Havendo necessidade de prorrogação do prazo, o prestador deverá formular pedido por escrito justificando as razões pela qual requer, podendo ser aceitas à critério da Administração.

4.3.4 No caso de acolhimento das justificativas pela Administração, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, caso contrário, será configurada mora na entrega com a incidência das sanções legais previstas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.4 Do local de entrega do objeto:

Os serviços deverão ser prestados em regime ambulatorial, na sede da Contratada.

4.5 Da Vigência do Contrato

A duração do contrato na modalidade Credenciamento Público Universal será de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 105, da Lei 14.133/2021.

4.6 Da Subcontratação

É vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

4.7 Da solicitação de amostra

Não haverá solicitação de amostra.

4.8 Das Obrigações da Contratada

4.8.1 Manter o registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES, inclusive quanto aos profissionais pertencentes ao quadro funcional que executarão o objeto contratado.

4.8.2 Integrar-se ao sistema de prontuário eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde- IDS Saúde, registrando todos os procedimentos realizados, laudos radiográficos e imagens digitalizadas.

4.8.3 Submeter-se ao sistema de regulação- SISREG, atendendo apenas os pacientes encaminhados por esta via, e atuando como operador executante, devendo confirmar os atendimentos efetivamente realizados através do número chave de cada solicitação, para fins de faturamento.

4.8.4 Coletar, após os atendimentos efetivamente prestados, a assinatura dos pacientes na guia de controle de frequência, indicando a data.

4.8.5 Manter atualizados os documentos, alvarás e licenças para o funcionamento da empresa.

4.8.6 Realizar os procedimentos contratados, conforme legislação e Normas Técnicas pertinentes aos serviços, garantindo a qualidade.

4.8.7 Não efetuar a substituição dos procedimentos previamente autorizados por outros, bem como não alterar o quantitativo de procedimentos autorizados/realizados.

4.8.8 Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto licitado, devendo ser realizado por cirurgião-dentista especialista em radiologia odontológica, devidamente habilitado e registrado nessa especialidade junto ao Conselho Regional de Odontologia- CRO/SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.8.9 Prestar os atendimentos pelos profissionais indicados no credenciamento, sendo vedada a inclusão de novos profissionais ou a substituição dos mesmos, sem o consentimento prévio do fiscal do contrato.

4.8.10 Substituir os profissionais que não desempenharem adequadamente (dentro dos parâmetros técnicos exigidos) os serviços objeto do presente contrato, ou, ainda, deixarem de tratar os pacientes com respeito e dignidade, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, após notificação.

4.8.11 Assumir os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e pagamento salarial.

4.8.12 A mobilização de materiais ficará a cargo da contratada, que deverá disponibilizar de todas as ferramentas necessárias e insumos, bem como de recursos humanos e do transporte para a execução das atividades pertinentes.

4.8.13 Respeitar os protocolos e fluxos da Gerência de Saúde Bucal no que se refere à execução do objeto.

4.8.14 Refazer todos os serviços recusados pelo fiscal do contrato, promovendo a correção, reparação ou substituição, às suas expensas.

4.8.15 Justificar ao Fiscal do Contrato via e-mail, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto.

4.8.16 Submeter-se a todas as diligências e fiscalizações por parte do Município, fornecendo as documentações e informações requeridas.

4.8.17 Permitir que os prepostos do Município fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento da prestação do serviço, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

4.8.18 Comunicar formalmente ao Fiscal do Contrato, qualquer fato ou anormalidade que possam prejudicar o bom andamento ou o resultado dos serviços prestados.

4.8.19 Possuir sede ou filial no Município de Chapecó, por tratar-se da prestação de serviço de saúde, facilitando o acesso aos munícipes, excluindo a necessidade do Município arcar com custos de transporte dos pacientes a outros municípios.

4.9 Das Obrigações da Contratante

4.9.1 Publicar o extrato do presente;

4.9.2 Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas.

4.9.3 Fiscalizar o fornecimento e a qualidade dos produtos e serviços.

4.9.4 Emitir empenho, com todas as informações necessárias, e enviar à Contratada, para emissão da nota fiscal.

4.9.5 Efetuar o pagamento, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.9.6 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

4.10 Da garantia

Por tratar-se da realização de procedimentos em saúde, não será exigido garantia.

4.11 Justificativa da ausência da matriz de risco

4.11.1 No âmbito da qualidade técnica e responsabilidade, existe o risco de execução inadequada dos serviços. A resolução da questão está na exigência do atendimento ser realizado por um cirurgião-dentista especialista em radiologia odontológica, devidamente inscrito nessa especialidade junto ao CRO/SC. Além disso, a obrigatoriedade da estrutura física ser no município de Chapecó, aonde os pacientes encaminhados deverão ser atendidos, visa reduzir gargalos logísticos e facilitar o acesso dos munícipes.

4.11.2 Sob a ótica da gestão contratual e financeira, os riscos de glosas ou atrasos nos pagamentos estão atrelados ao cumprimento das obrigações acessórias, como o registro de todos os procedimentos, laudos e digitalização das imagens no prontuário eletrônico utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde (IDS saúde), de forma a possibilitar a geração de relatórios de produção. A assinatura do paciente atendido deverá ser colhida na guia, atestando a frequência. O descumprimento dos fluxos de faturamento ou a falha na comprovação de encargos trabalhistas e previdenciários pode levar à retenção de valores, uma vez que a administração busca se resguardar de responsabilidades subsidiárias sobre a mão de obra empregada.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Linha do Tempo

EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL CONTRATO N° 227/2022 -FMS	
DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
RADIOGRAFIA PANORÂMICA	1.200
TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADOS E SEM TRAÇADOS	200
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FEIXE CÔNICO- 01	250



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

ARCADA	
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FEIXE CÔNICO- 02 ARCADAS	200

5.2 As quantidades solicitadas para aquisição no presente Estudo Técnico Preliminar são:

ITEM	PROCEDIMENTO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RADIOGRAFIA PANORÂMICA	UN	1.200	50,97	61.164,00
2	RADIOGRAFIA PANORÂMICA- SUS	UN	1.200	9,03	10.836,00
3	TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADOS E SEM TRAÇADOS	UN	30	53,56	1.606,80
4	TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADOS E SEM TRAÇADOS- SUS	UN	30	6,44	193,20
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FEIXE CÔNICO- 01 ARCADA	UN	600	185,00	111.000,00
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FEIXE CÔNICO- 02 ARCADAS	UN	100	370,00	37.000,00
					221.800,00

5.3 O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 221.800,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos reais). Os quantitativos solicitados baseiam-se na demanda do serviço utilizada no último ano, quando foram encaminhados 920 pacientes para a realização de radiografia panorâmica, e 238 pacientes encaminhados para tomografia computadorizada de uma arcada, porém há uma demanda reprimida de aproximadamente 75 pacientes aguardando agendamento para a realização deste exame. Tendo em vista a ampliação da Rede de Atenção à Saúde no Município prevista, através da inauguração dos Centros de Saúde da Família na região da grande Efapi, bairro Desbravador e reinauguração do CSF Leste, estima-se que com a ampliação da assistência odontológica aos munícipes haverá uma maior demanda destes exames de imagem. Já em relação aos exames de telerradiografia de perfil e tomografia computadorizada de duas arcadas, o número de pacientes encaminhados durante o último ano permite a redução dos quantitativos em relação ao Credenciamento vigente. Os documentos que embasaram os estudos aonde é demonstrado a forma de elaboração da memória de cálculos seguem anexo a este ETP, junto com a Memória de Cálculos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

5.4 DA METOLOGIA APLICADA PARA ORÇAMENTAÇÃO:

5.4.1 Considerando o art. 23, da Lei n.º 14.133/2021, como metologia aplicada para composição de custos, foram considerados os incisos I (consulta no PNCP) referente a processos licitatórios de outros municípios com objeto igual ou similar; inciso II (contratações da administração semelhante no objeto) e o inciso IV (pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores), sendo as empresas contactadas: Odontoradio, Radiodôntica e Dior Center.

5.4.2 O critério de escolha para os fornecedores foi a especificidade do objeto, que é a realização de procedimentos em radiologia odontológica, por cirurgiões-dentistas especialistas; em seguida, optou-se por fornecedores do Município de Chapecó, visando facilitar o acesso dos munícipes e excluindo a necessidade do Município arcar com custos de transporte dos pacientes a outros municípios; também foi levado em consideração a infraestrutura e capacidade de atendimento da demanda.

5.4.3 O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 221.800,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos reais). Os documentos que embasaram os estudos em que é demonstrado a forma de elaboração da memória de cálculos seguem anexo a este ETP, junto com a Memória de Cálculos.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1 O levantamento de mercado utilizou se como referência a orientação do Decreto Municipal nº 46.565/2024 e nº 46.564/2024, onde o valor de mercado foi obtido predominantemente com base no orçamento de prestadores locais do serviço, nas contratações de outros municípios semelhantes no objeto, e nos valores praticados pelo credenciamento vigente.

6.2 Comparativo das soluções:

6.2.1 A licitação na modalidade de Credenciamento Público Universal oportuniza a contratação do serviço por diversos prestadores, a depender da necessidade da administração pública. Essa forma de contratação permite que a administração tenha acesso a uma rede mais ampla de fornecedores qualificados, aumentando as opções de escolha e evitando situações de monopólio.

6.2.2 Na modalidade de Pregão Eletrônico, existe a possibilidade da execução do serviço com baixa qualidade, decorrente de uma possível redução excessiva dos valores durante a disputa. Além disso, a grande demanda mensal do serviço justifica oportunizar a existência de mais do que um prestador, visando primar pela qualidade.

6.2.3 Não existe a possibilidade da prestação do serviço através do Convênio Interfederativo de Saúde- CISAMOSC, pela inexistência de prestadores em radiologia odontológica no Município.

6.2.4 A modalidade de inexigibilidade faz com que o serviço dependa unicamente de um prestador, comprometendo a redução de valores.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

6.2.5 De acordo com o Portal Nacional de Contratações Públicas, dentre as recentes contratações nos municípios catarinenses que se assemelham no objeto, a modalidade de Credenciamento Público Universal mostrou ser a forma de contratação mais viável.

6.3 Para verificar o formato de contratação realizado por outros municípios, foi realizada consulta no Portal Nacional de Compras Públicas e encontrados os seguintes editais como parâmetro:

Edital	Modalidade	Forma	Tipo	Descrição do Objeto
5/2026	Pregão	Eletrônico	Edital	Contratação de serviços de radiografias odontológicas com laudos impressos e digitais, para os pacientes do Centro de Especialidades odontológicas - CEO do Fundo Municipal de Saúde. Concórdia/SC
63/2026	Credenciamento	Não se Aplica	Edital de Chamamento Público	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área da saúde, em favor da população dos entes consorciados ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC. Concórdia/SC
31/2025	Inexigibilidade	Não se Aplica	Ato que autoriza a Contratação Direta	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA. Braço do Norte/SC
10/2026	Credenciamento	Não se Aplica	Edital de Chamamento Público	Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de média e alta complexidade à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Indaial, em conformidade com os procedimentos constantes do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP em vigência, além dos procedimentos previstos na SIGTAP, foram incorporados os procedimentos deliberados pela Comissão Intergestores Regional do Médio Vale



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

				do Itajaí - CIR (Colegiado de Saúde). Indaial/SC
6/2025	Pregão	Eletrônico	Edital	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA. São Bento do Sul/SC
10571/2026	Dispensa	Não se Aplica	Ato que autoriza a Contratação Direta	20 EXAMES DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA E PACIENTES PRÉ CIRÚRGICOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO). Jaraguá do Sul/SC
11/2026	Pregão	Eletrônico	Edital	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de radiologia odontológica digital para esta municipalidade. Ortigueira/PR

6.3.1 Analisando a demanda atual da Secretaria de Saúde, bem como, a análise dos editais similares ao objeto, percebeu-se que a forma de contratação mais viável é por Item, na modalidade de Credenciamento Público Universal.

6. Para formação dos custos foi feita a média de todos os valores encontrados. Também foram observados os valores dos fornecedores locais, bem como os praticados pelo Credenciamento vigente, visando chegar ao preço mais vantajoso e condizente com a realidade de mercado.

Com relação ao item “radiografia panorâmica” e o item “telerradiografia de perfil” se verificou que a média dos valores obtidos é mais onerosa do que os preços já praticados no Credenciamento em vigência. Nesses itens, os valores fixados condizem com os valores já praticados, já que hoje dispomos de prestador qualificado e que atende ao objeto por esses valores. Por existir também o financiamento via SUS nesses dois exames de imagem, os mesmos foram divididos em dois itens cada, com a remuneração pertinente.

Em relação aos itens “tomografias computadorizadas”, a média dos valores ficaram abaixo do praticado pelo Credenciamento vigente, portanto os valores fixados foram baseados no orçamento de um fornecedor que ainda não presta serviço para o Município (Radiodôntica).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Dada a natureza da aquisição envolvida nesse ETP, que cuida da aquisição do serviço de radiologia odontológica da rede de atenção à saúde do Município, não se cogita de qualquer incursão.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Dada a natureza do objeto, o mesmo será licitado POR ITEM, na modalidade de Credenciamento Público Universal, visto que dessa forma estaremos oportunizando a contratação do serviço por diversos prestadores qualificados.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se com a aquisição garantir o acesso dos munícipes ao devido diagnóstico na especialidade de radiologia odontológica.

9.2 Garantir uma assistência humanizada e efetiva à população, promovendo qualidade de vida através do devido diagnóstico e tratamento, quando necessário.

10 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Essa contratação se mostra efetiva para a finalidade diagnóstica, e os pacientes deverão ser contra referenciados à Rede de Atenção à Saúde do Município, para prosseguimento da conduta clínica.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O prestador deverá respeitar a legislação ambiental vigente, no que se refere à prestação do serviço.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Chapecó-SC, 19 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAIANE SANAGIOTTO
Data: 11/09/2026 10:04:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiane Sanagiotto



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Cirurgiã-Dentista
CRO/SC 9042